



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 147/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.348, de 18/10/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 253.607,29 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E NOVE REAIS)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 1061 - Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros

02.008.0015.0451.0260.1061.34490000000000000000.170170008045 (REF.382) ...R\$ 250.000,00

02.008.0015.0451.0260.1061.34490000000000000000.175470006107 (REF.359) ...R\$ 3.607,29

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 3.607,29 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS)**, corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte, **175470006107- Recurso de Operação de Credito FINISA n. 0610.767-** e no valor de **250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** NA ID/FONTE **170170008045 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças